

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 1990/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 3033
Página 519, em 29/05/2024
Maiane Azevedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.461.472,12 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

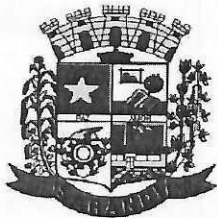
Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
2283 - 3.3.90.30.00.00	12494 MATERIAL DE CONSUMO	365.000,00
2284 - 3.3.90.39.00.00	12494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	365.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
2285 - 4.4.90.52.00.00	184 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
12.003.12.361.0023.2.319.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
2286 - 3.3.90.30.00.00	184 MATERIAL DE CONSUMO	591.472,12

Total Suplementação: 1.461.472,12

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.461.472,12 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.33.00.00.00.00.	TRANSF. CUSTEIO FEDERAL - EMENDAS - PAB	12494	730.000,00
1.7.2.9.99.0.1.12.00.00.00.00.	TRANSF. BB - PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - C/C-81.795-3	184	731.472,12
TOTAL			1.461.472,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

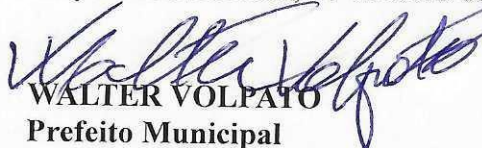
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

(Continuação Decreto nº. 1990/2024)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de maio de 2024.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal